



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE RESOLUÇÃO 03-00049/2021 da Vereadora Janaína Lima (NOVO)

Institui o Observatório de Dados Orçamentários Abertos no município de São Paulo.

A CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE SÃO PAULO RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituído o Observatório de Dados Orçamentários Abertos no município de São Paulo, com o objetivo de tornar os dados disponibilizados pelas plataformas públicas mais acessíveis aos cidadãos.

Artigo 2º - O Observatório de Dados Orçamentários Abertos tem como funções:

I - democratizar o acesso à informação a respeito do planejamento e execução orçamentária da cidade;

II - simplificar a divulgação e visualização dos dados orçamentários disponibilizados por meio de uma linguagem mais acessível, privilegiando-se a linguagem gráfica e outros recursos visuais;

III - fiscalizar a qualidade e eficiência do gasto público estabelecendo um comparativo entre o planejamento e a execução orçamentária;

IV - promover o acompanhamento da execução orçamentária;

V - fomentar a discussão e adoção de boas práticas internacionais bem como a aplicação de ferramentas tecnológicas, visando incorporar inovações;

VI - estabelecer diálogo permanente e articulado a bancos de dados abertos, como blockchain, g0v, copernicani, entre outros.

Artigo 3º - O Observatório de Dados Orçamentários Abertos apresentará anualmente um relatório dos trabalhos produzidos, com base nas discussões e avaliações, acerca da comunicação de dados relativos ao orçamento da cidade de São Paulo.

§ 1 O Observatório de Dados Orçamentários Abertos terá liberdade para organizar sua discussão e avaliação.

§ 2 Os membros desse observatório reunir-se-ão mensalmente para discutir e avaliar a forma de organização e planejamento dos dados coletados.

§ 3 As reuniões poderão ocorrer nas dependências da Câmara Municipal de São Paulo, bem como de forma virtual ou a ser determinado pela maioria dos membros do observatório.

Artigo 4º - O Observatório de Dados Orçamentários funciona como um espaço aberto à sociedade civil, podendo ser composto por:

- a) Representantes dos Conselhos Participativos e Conselhos de políticas públicas;
- b) Pesquisadores e universidades;
- c) Núcleos de pesquisa que tenham trabalhos acadêmicos desenvolvidos na área;
- d) Entre outros interessados.

Artigo 5º - Não haverá remuneração para as atividades desenvolvidas no âmbito do Observatório.

Artigo 6º - As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 7º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, às Comissões competentes.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 24/09/2021, p. 141

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.